LEI Nº 1.954, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a alienação, pela via de licitação pública na modalidade de leilão, de bens móveis de propriedade do Município de Governador Celso Ramos, considerados obsoletos e com manutenção de alto custo para os cofres públicos, de acordo com as normas e condições fixadas por esta lei.

Art. 2º A alienação dos bens móveis de que trata esta lei, justifica-se em razão de encontrarem-se os mesmos em situação inservível para o município e exigindo gastos, despesas e investimentos de significativo montante para a recuperação e manutenção, tornando a sua utilização insegura e inviável economicamente para o Município.

Art. 3º A alienação autorizada por esta lei obedecerá, o preço mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação em anexo e abrangerá os seguintes bens:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	01 AUTOMÓVEL **CITROEN AIRCROSS M FELL**, ano 2016, modelo 2017, placas QID 0873, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 1085990157, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 18.000,00**
02	01 AUTOMÓVEL **CHEVROLET/CLASSIC LS**, ano 2013, modelo 2014, placas MLV 0H26, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 00593036131, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 13.000,00**
03	01 ÔNIBUS **MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR**, ano1998, modelo 1999, placa MDZ 0470, cor branca, diesel, RENAVAM00712552308, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 10.000,00**

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

04	01 MICROONIBUS **I/FORD TRANSIT 350L BUS**, ano 2013, modelo 2013, placas MLS 9096, cor branca, diesel, RENAVAM 588769185, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$30.000,00**
05	01 **PEÇAS BOBCAT,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 1.000,00**
06	01 CAMINHÃO BASCULANTE **M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4**, ano 2014, modelo 2014, placa MMJ 0603, cor branca, diesel, RENAVAM 1002932987, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 25.000,00**
07	01 CAMINHÃO **FORD/CARGO 1933**, ano 2014, modelo 2014, placa QIA 3D21, cor branca, diesel, RENAVAM 01077891714, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 55.000,00**
08	01 CAMINHÃO BASCULANTE **FORD/CARGO1717 E**, ano 2007, modelo 2008, placa MGR 4D81, cor branca, diesel, RENAVAM 950446980, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$20.000,00**
09	01 CAMINHÃO **FORD/CARGO 1723**, ano 2013, modelo 2013, placa MCU 8B94, cor branca, diesel, RENAVAM 01002927347, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 53.000,00**
10	01 CAMINHÃO **FORD/CARGO 1723**, ano 2013, modelo 2013, placa MMH 9E95, cor branca, diesel, RENAVAM 01010965350, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 52.000,00**
11	01 **COMPACTADORA PRENSA CAMINHÃO DE LIXO,** no estado e condições em que se encontram **R$1.000,00**
12	01 AUTOMÓVEL **VW/GOL SPECIAL**, ano 2003, modelo 2003, placa MCC 4235, cor branca, gasolina, RENAVAM 808942131, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 1.500,00**
13	01 CAMINHÃO **IVECO/TECTOR 170E22**, ano 2012, modelo 2013, placa MLP 9403, cor branca, diesel, RENAVAM 536911606, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 40.000,00**
14	01 MÁQUINA **M. A./FIAT**, ano1984, modelo1984, placa LXF1501, cor amarela, diesel, RENAVAM 541598961, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 38.000,00**
15	01 AUTOMÓVEL **GM/MONTANA CONQUEST**, ano 2009, modelo 2010, placa MGJ 0645, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 153096837, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 1.000,00**
16	**DIVERSOS PEÇAS,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 2.000,00**
17	01 AUTOMÓVEL **VW/SAVEIRO CD TL MB**, ano 2015, modelo 2015, placas QHH 5811, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 1039376042, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 15.000,00**
18	01 AUTOMÓVEL **VW/SAVEIRO CS TL MB**, ano 2015, modelo 2016, placas QHZ 8G51, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 01077791558, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 18.000,00**

Marcos Henrique da Silv.
Prefeito Municipal

19	01 **SUCATAS FERROSA**, no estado e condições em que se encontra. **R$ 1.500,00**
20	01 MICROONIBUS **I/FORD TRANSIT 350L BUS**, ano 2013, modelo 2013, placas MLS 9116, cor branca, diesel, RENAVAM 588769312, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 29.000,00**
21	01 AUTOMÓVEL **CHERY/CELER 1.5 FFHB FL**, ano 2015, modelo 2015, placa QHS5431, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 1075892276, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 10.000,00**
22	01 AUTOMÓVEL **HYUNDAY/HB20S10TA EVOLUT**, ano 2021, modelo 2022, placa REB 9G56, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 01270053385, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 20.000,00**
23	01 MICROONIBUS **RENAULT/MASTER EUROLAF P**, ano 2012, modelo 2013, placa MKW 8686, cor branca, diesel, RENAVAM 493436251, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$25.000,00**
24	01 MOTOCICLETA **HONDA/CG 150 TITAN KS**, ano 2004, modelo 2004, placa MCD 2514, cor branca, gasolina, RENAVAM 830053107, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 500,00**
25	01 MOTOCICLETA **HONDA/CG 150 TITAN KS**, ano 2008, modelo 2008, placa MFL 7246, cor vermelha, gasolina, RENAVAM 988055082, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 1.500,00**
26	01 MICROONIBUS **PEUGEOT/BOXER M330M HDI**, ano 2008, modelo 2009, placa MFL 7276, cor branca, diesel, RENAVAM 988055201, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 20.000,00**
27	01 CAMINHAO/AMBULANCIA **I/M BENZ CDI SPR TCA AMB**, ano 2013, modelo 2014, placa MMF 2095, cor branca, diesel, RENAVAM 1010598195, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 28.000,00**
28	01 AUTOMÓVEL **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**, ano 2008, modelo 2008, placa MEM 1704, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 964193388, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 5.000,00**
29	01 AUTOMÓVEL **FIAT/UNO VIVACE 1.0**, ano 2014, modelo 2014, placa MCU 7812, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 996265163, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 18.000,00**
30	01 AUTOMÓVEL **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**, ano 2008, modelo 2008, placa MEM 1454, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 964192004, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 5.500,00**
31	01 AUTOMÓVEL **FIAT/UNO DRIVE 1.0**, ano 2017, modelo 2018, placa QIU 6159, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 1135739215, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 19.200,00**
32	01 AUTOMÓVEL **FIAT/UNO VIVACE 1.0**, ano 2014, modelo 2014, placa MCU 7692, cor branca, álcool/gasolina, RENAVAM 996263128, se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 18.000,00**

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

33	**DIVERSAS CADEIRAS,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 100,00**
34	**DIVERSAS MESAS,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 100,00**
35	**SUCATA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** contendo Cpu`s, Monitores, Estabilizadores, Tablets, Caixas de som, entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 300,00**
36	**EXTINTORES DE INCÊNDIO,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 200,00**
37	**DIVERSAS CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 100,00**
38	**DIVERSAS CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 300,00**
39	**DIVERSOS FOGÕES,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 400,00**
40	**CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRAS, FURADEIRA**, entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 500,00**
41	**REFRESQUEIRAS, BATEDEIRA,** entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 1.200,00**
42	**DIVERSOS BEBEDOUROS DE ÁGUA,** entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 350,00**
43	**DIVERSOS FREEZERS E GELADEIRAS,** entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 500,00**
44	**BUFFET,** no estado e condições em que se encontra. **R$ 300,00**
45	**DIVERSOS GAVETEIRO, GUARDA-VOLUMES, ARMÁRIOS E ESTANTE,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 100,00**
46	**DIVERSOS QUADROS ESCOLARES,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 100,00**
47	**DIVERSOS CADEIRINHAS E ASSENTOS PARA CARRO,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 300,00**
48	**DIVERSOS BALANÇAS, CADEIRAS DE RODAS, CAMAS HOSPITALARES, MACAS,** entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 700,00**
49	**DIVERSOS AR-CONDICIONADOS,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 1.000,00**
50	**DIVERSOS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 200,00**
51	**BATERIAS DE CARRO,** no estado e condições em que se encontram. **R$ 50,00**
52	**SUCATA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** contendo Luminária estampada de alumínio, Luminária Marte Olivo, Luminária led Golden, Luminária led Philips e led Star, Luminária cabeção amarelo, Luminária Isla 3 apoios, Luminária Diamante, Projetor de alumínio, reatores, Braços metálicos 1 metro, entre outros, no estado e condições em que se encontram. **R$ 1.000,00**
53	01 MÁQUINA **CATERPILLAR 416 E,** se necessário remarcação do chassi, por conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra. **R$ 60.000,00.**

Parágrafo Único O valor mínimo para alienação do lote único dos bens acima descrito, será de **TOTAL R$ 662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),** conforme laudo de avaliação elaborado

Marcos Henrique da Silv
Prefeito Municipal

por comissão de servidores, o qual faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 4º O prefeito Municipal, expedirá o edital de licitação pública destinado a alienação dos bens móveis relacionados no artigo 3º desta lei e o respectivo leiloeiro, obedecendo para tal os prazos e condições fixadas pela legislação aplicável.

Art. 5º Na aplicação da arrecadação obtida com a alienação dos bens móveis, alienados por força desta lei, será observado as disposições contidas na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Fica autorizada a desafetação e respectiva baixa do patrimônio público do Município, dos bens descritos no Artigo 3º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 04 de novembro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - AREIAS DE BAIXO - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
CEP: 88190-000 FONE: (48) 3047-8688 EMAIL: Camara@camaragcr.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 116/2025

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 062/2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNCICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

HÉLDER ANGÉLICA
Presidente